



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Justificativa para Dispensa de Licitação

Órgão: Secretaria Municipal da Fazenda

Objeto/Serviço: Ressarcimento.

Empresa fornecedora: DELANO VILMAR PEREIRA - CPF: 025.611.530-37.

Valor total do(s) Objeto(s)/serviço: R\$ 65,00.

A presente justificativa tem por finalidade subsidiar o ressarcimento ao servidor Delano Vilmar Pereira, referente à aquisição de dois almoços destinados aos servidores Delano Vilmar Pereira e José Coraldino Rodrigues Lousado, em razão da impossibilidade de fornecimento pela empresa vencedora do processo de cotação no dia 02 de novembro de 2025, data em que ocorreu feriado nacional.

Conforme documentação anexa, o proprietário da empresa contratada informou previamente que não conseguiria realizar o atendimento na referida data, e os demais restaurantes participantes da cotação também se encontravam fechados.

Diante dessa situação excepcional e visando garantir a continuidade das atividades essenciais desempenhadas pelos servidores no referido dia, a refeição foi adquirida no Restaurante do Alemão, único estabelecimento em funcionamento no município naquela ocasião.

Dessa forma, o presente ressarcimento se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a realização de processo licitatório para outros serviços e compras de pequeno valor, desde que devidamente justificados, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e continuidade do serviço público.

Assim, a despesa se mostra devida, excepcional e necessária, assegurando o regular desenvolvimento das atividades da Administração.

Documentação Comprobatória:

- Comprovante de pagamento.

Critério de Escolha:

Apresentação do comprovante de pagamento.

Considerações Finais:

A presente dispensa de licitação atende aos requisitos legais, sendo imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Local e Data:

São Sebastião do Caí, 11 de NOVEMBRO de 2025.

CARLOS METZEN REUPERT
Secretário Municipal da Fazenda